

## LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), para execução de convênio com o **MINISTÉRIO DO TURISMO** por intermédio da Caixa Econômica Federal, destinados à obras urbanas, sendo Contrato de Repasse OGU nº 0262355-15/2008 **para “Recapeamento asfáltico na Rua Minas Gerais, Paisagismo no Canteiro Central e no Portal Turístico de Entrada”** .

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09. 15 - URBANISMO

02.09.15.451– INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.09.15.451.0008 – EXECUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA

02.09.15.451.0008.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS, VIAS PÚBLICAS.

### 05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
<b>criar</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>97.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo por intermédio da Caixa Econômica Federal, através de convênios específicos.**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, 02 de junho de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura  
Secretário